



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.006081/2019-29

Unidade Gestora: [SREMG](#)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
431/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, NO PRÉDIO SEDE DA
SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS, E
A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS
E CORPORAÇÕES EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES –

DNIT, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16 de fevereiro de 2022, vem apostilar o Contrato nº 431/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.740/0001-70, sediada na Rua José da Silva Ramos, nº 915, bairro/distrito Alcides Junqueira, Ituiutaba/MG CEP 38.112 doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI!10819768) e do teor dos Despachos(SEI !nºs 10767654 e 10816816) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000071/2022/2021, em 08/04/2021 (8114236), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício 2020, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 431/2020, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$5.881,51 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 23/06/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2022, anexas a este instrumento (10745218 e 10766442).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$176.897,11 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos) para R\$182.778,62 (cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2022, será de R\$15.761,34 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

O CONTRATO ORIGINAL (SEI!5884653) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI!10745218).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 000000000, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE15(SEI!10304951), de 19/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice nº 017412021000107750041451(SEI!8562749), da BMG Seguros, no valor de R\$81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

Luiz Carlos Guimarães Guerra

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 21/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10841096** e o código CRC **54CF49EA**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |